



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.522

EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a funcional 07.03070212.02- 4.1.9.2 - constante do Orçamento de 1979.

ARTIGO 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior serão cancelados os recursos da funcional 07.03070212.02 - ... 3.1.9.2, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) constante do orçamento para 1979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda,

09 de Abril de 1979

GEORGES LEONARDOS
Prefeito

Ref: Mensagem nº 007/79

Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação		
1522	FL. 31	RCP



LL.